

ATA SEI

Aos 24 dias do mês de junho de 2026, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Joinville, situada na Rua Itajaí, nº 390, no bairro Centro, em Joinville/SC, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção, designada pela Portaria nº 1289/2026, composta pelos seguintes membros: Joelma da Costa, Julcimara Trentini, Mari Ester de Souza Mendes, Greicy Edite Machado da Rocha, Cleidi Retzlaff e Marcelo Ezio Przybyela. A reunião teve como objetivo a análise e deliberação das propostas técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) concorrentes ao gerenciamento do Centro de Educação Infantil (CEI Eloir Bachtold). Diante da análise da Proposta 30039857 e regras do certame, a comissão procedeu à avaliação do Instituto Transforma Edu - Processo SEI nº 26.0.046155-2, registrando os seguintes resultados: Critério 1. ATIVIDADE (Atende) Em conformidade com as regras do regulamento do certame, a OSC atingiu o total de 23 (vinte e três) pontos. Critério 2. QUALIDADE (Atende) A OSC atendeu plenamente a todos os requisitos exigidos, atingindo a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos. Critério 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Atende Parcialmente): A OSC obteve a pontuação de 26 (vinte e seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos em edital, não atendendo o subitem de economicidade. Após a somatória das notas dos critérios avaliados, constatou-se que o Instituto Transforma Edu alcançou o total de 74 (setenta e quatro) pontos. Na sequência, a comissão avaliou a proposta do Instituto Esperança IES- Processo SEI nº [26.0.021763-5](#), e diante da análise da Proposta 30059162 e regras do certame, registrando os seguintes resultados: Critério 1. ATIVIDADE (Não Atende), constatou-se que a OSC atingiu o total de 0 (zero) pontos uma vez que a proposta apresentada não seguiu o previsto no item 4. da Proposta do Edital de chamamento público municipal nº SEI 27917021/2025/PMJ. Critério 2 Qualidade (Não atende a sua totalidade): A OSC atendeu a apenas um dos subcritérios avaliados, totalizando 3 (três) pontos. Critério 3. Qualificação Técnica (Não atende em sua maioria): não pontuou na maioria dos itens. A OSC obteve a pontuação de 22 (vinte e dois) pontos, conforme os critérios estabelecidos em edital. Após a somatória das notas dos critérios avaliados, constatou-se que o Instituto Esperança IES alcançou o total de 25 (vinte e cinco) pontos. Considerando as exposições quanto a análise técnica das propostas apresentadas, a Comissão declara o Instituto Transforma Edu como o vencedor do certame para o gerenciamento do Centro de Educação Infantil (CEI Eloir Bachtold) por ter obtido a maior pontuação regulamentar (74 pontos contra 25 pontos do Instituto Esperança IES. Fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis para interposição de recurso administrativo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros da comissão presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma da Costa, Coordenador(a)**, em 07/07/2026, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleidi Retzlaff, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2026, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Greicy Edite Machado da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mari Ester de Souza Mendes, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Julcimara Trentini, Gerente**, em 07/07/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



código verificador **30014913** e o código CRC **5258E0BE**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.303891-8

30014913v8